



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

LEI Nº 316 /2019

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Verdes-GO, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária do Município de Campos Verdes (parte patronal), dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, será de 21,71% (vinte e um, vírgula setenta e um por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição de seus respectivos servidores efetivos ativos.

Parágrafo único. No percentual de contribuição de que trata o *caput* está incluído o custo normal, custo suplementar e a taxa de administração de 2% (dois por cento).

Art. 2º O plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, será implementado de acordo com a Avaliação Atuarial, devendo ser revisto anualmente.

Parágrafo único. As alterações necessárias do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, serão realizadas com base em avaliação atuarial e ato do poder executivo, nos termos da Portaria Ministerial nº 403/2008, nº 464/2018 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito de Campos Verdes

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 09 de Setembro de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 316/2019 de 09 de Setembro de 2019 que “Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Verdes-GO, e dá outras providências”.

Campos verdes - GO, aos 09 de Setembro 2019.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020